DECRETO Nº. 263/2013

Súmula:- Dispõe sobre a reversão de imóvel alienado pelo Município à Empresa Miranda Indústria e Comércio de Confecções Ltda., como especifica, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE APUCARANA, ESTADO DO PARANÁ, CARLOS ALBERTO GEBRIM PRETO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, E

CONSIDERANDO O QUE DISPÕE O ART. 12. DA LEI Nº 9/2002, DE 25 DE MARÇO DE 2002;

E CONSIDERANDO O OFÍCIO Nº. 123/13, DE 05 DE JUNHO DE 2013, DA SECRETARIA DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO;

D E C R E T A:-

Art. 1º. Fica revertido ao Patrimônio Público Municipal, o imóvel alienado pela Lei nº 129/09, de 02 de julho de 2009, alterada pela Lei nº 166/09 de 22 de setembro de 2009 à Empresa Miranda Indústria e Comércio de Confecções Ltda., inscrita no CNPJ sob o nº 02.336.547/0001-98, constituído pelo Lote de terras sob nº B/W-10, com área de 2.006,00 m², situado na Gleba Patrimônio Apucarana, em face do que dispõe o Art.12, da Lei nº. 9/2002 de 25/03/2002.

Art. 2º. Revogam-se as disposições em contrário, entrando este Decreto em vigor, na data de sua publicação.

Município de Apucarana, em 6 de junho de 2013.

Dr. Carlos Alberto Gebrim Preto
(Beto Preto)
Prefeito Municipal

Marcello Augusto Machado
Secretário de Gestão Pública